

LEI Nº 1.726

De 13 de outubro de 1993.

Dá nova redação à Lei nº 305/77,
de 15 de setembro de 1977.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo de
Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica denominada de rua JOSÉ CEZIMBRA MACHADO, a artéria que inicia na Avenida Salgado Filho, paralela à rua Hermes Pereira de Souza, sentido SUL/NORTE, setor nº 28, entre as quadras nº 03 e 04, até a Avenida Apolinário Dornelles de Moraes;

De rua GUILHERME SCHULTZ FILHO, a artéria que inicia na Avenida Salgado Filho, paralela à rua José Cezimbra Machado, sentido SUL/NORTE, até a Avenida APOLINÁRIO DORNELLES DE MORAES;

De Avenida APOLINÁRIO DORNELLES DE MORAES, o trecho que inicia na Avenida Universidade das Missões, sentido LESTE/OESTE, até o Arroio São João, nesta cidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 305/77 de 15 de setembro de 1977.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO ÂNGELO, em 13 de outubro de 1993.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro